



EDITAL Nº 21/UNOESC/2011
Convênio CAPES nº 170/2010

Ao 6º (sexto) dia de maio de 2011, às 15h, a **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc**, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, por sua Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 30/UNOESC-R/2011, iniciou os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação de documentação e propostas referente ao edital Convite nº 21/UNOESC/2011, objetivando a Aquisição de Material de Expediente para atendimento ao Convenio CAPES/Plano Nacional de Formação de Professores sob nº 170/2010. Foram entregues, no prazo estabelecido no edital, os envelopes das seguintes empresas: **J.P. Cavedon Soares, Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda, Roberto Tessaro & Cia Ltda, Papelaria Demática Ltda**. Se fizeram presentes neste ato também os representantes: Sr. Jatir Truculo da Empresa Demática Papelaria Ltda e o Sr Adelar Lazzari da Empresa Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda. A empresa Fabesul Distribuidora Ltda enviou envelopes pelo correio porém deu entrada no protocolo as 14:40hs fora do horário previsto no edital. A Comissão de Licitações procedeu a assinatura dos envelopes entregues, sendo que estando eles devidamente lacrados e rubricados passou a realizar abertura dos envelopes de documentos exigido no edital para habilitação e constatou que a empresa Papelaria Demática Ltda não entregou o documento descrito no item 5.3.1.c do edital razão pela qual está desabilitada. As empresas **J.P. Cavedon Soares, Dipar Distribuidora de Papeis e Revistas Ltda, Roberto Tessaro & Cia Ltda**, apresentaram os documentos da habilitação em conformidade com o item 5.3.1 do edital, razão pela qual a Comissão de Licitações através de seu presidente abriu prazo de 2 dias uteis para recursos, os quais deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da FUNOESC, endereço constante na nota de rodapé. Fica desde já designado dia 10 de maio de 2011 às 15:00hs para abertura das propostas de preço. A certidão de FGTS não pode ser consultada nesse ato, o que será feito posteriormente, haja vista a



indisponibilidade do site. O envelope da proposta da empresa Fabesul Distribuidora Ltda não foi aberto e está disponível para ser retirado até o final do processo e após, será devolvido à empresa, caso não o retire. Instado a se manifestar, o representante da empresa Papelaria Demática Ltda Sr Jatir Truculo sobre a desabilitação manifestou-se nos seguintes termos: “que por um equívoco o documento não foi juntado ao processo, mas que declara que sua empresa não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz”. Ficam os presentes intimados. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião e eu Carla Rodrigues secretariei a seção, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada pelos presentes.

Osmar Mena Barreto
Presidente

Elisandra R. Cimadon
Membro

Carla Rodrigues
Membro e Secretária

Dipar Distrib. de Papeis e Revistas
Ltda
Adelar Lazzari

Papelaria Demática Ltda
Jatir Truculo